

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. ROSANA VALLE)

Altera dispositivo da Lei nº 13.756/2018 para garantir a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o combate ao tráfico de drogas em cidades portuárias com mais de 300 mil habitantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor sobre a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o combate ao tráfico de drogas em cidades portuárias com mais de 300 mil habitantes.

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com o inciso XIII, com a seguinte redação:

Art.5º.....
.....

XIII – ações de combate ao tráfico de drogas em cidades portuárias com mais de 300 mil habitantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O tráfico de drogas é uma grave ameaça à segurança pública e à integridade social em nosso país, comprometendo a vida de milhares de cidadãos e acarretando em consequências devastadoras para a sociedade



como um todo. Diante deste cenário, torna-se imprescindível que o Estado adote medidas efetivas para combater de forma efetiva esse crime.

Organizações criminosas têm utilizado os portos de grandes proporções para a distribuição desses entorpecentes. O Porto de Santos, o maior da América Latina, tem convivido com esse problema já há algum tempo e precisa de investimentos específicos para combater essa prática.

As cidades que hospedam esses portos acabam sofrendo com a criminalidade que permeia o comércio ilícito de drogas. Diante deste cenário, torna-se imprescindível que o Estado adote medidas efetivas para combater e erradicar esse crime, especialmente em cidades portuárias com população acima de 300 mil habitantes, onde as atividades criminosas relacionadas ao tráfico de drogas tendem a ser mais intensas e complexas.

O Fundo Nacional de Segurança Pública, criado com o objetivo de promover o fortalecimento das políticas de segurança no Brasil, representa um importante recurso financeiro destinado a combater a criminalidade e garantir a proteção dos cidadãos. Contudo, para que esse fundo cumpra plenamente sua finalidade, é essencial que os recursos alocados sejam direcionados de forma estratégica, focando nas áreas e situações que apresentem maior vulnerabilidade e necessidade de atuação.

Recentemente, na região da Baixada Santista, um policial militar morreu durante uma operação ao ser atingido por um tiro à longa distância. De acordo com a inteligência da polícia, o disparo que matou o soldado foi feito a uma distância entre 50 e 70 metros, do alto de uma comunidade em Guarujá. Os soldados foram atacados quando faziam o patrulhamento na Vila Zilda. O que se observa, atualmente, é um alto grau de instrução dessas facções, que, agora, utilizam integrantes com poder de fogo especializado.¹

Nesse contexto, justifica-se a proposição deste Projeto de Lei, que visa autorizar a utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública especificamente para o combate ao tráfico de drogas em cidades portuárias

¹ <https://www.terra.com.br/noticias/entenda-o-caso-do-policial-da-rota-morto-em-patrulhamento-no-guaruja,bbb682d7e296e5613a4676549fbb99ede4djado7.html>



com mais de 300 mil habitantes. Tais localidades são especialmente suscetíveis ao aliciamento de criminosos para a prática do tráfico, dadas as suas conexões com rotas de transporte e comércio internacionais, o que exige a implementação de estratégias diferenciadas e a alocação adequada de recursos.

Portanto, temos a convicção de que este projeto de lei trará maiores investimentos nas regiões que sediam grandes portos brasileiros e que necessitam de uma resposta estatal contundente ao comércio ilegal de drogas.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2023.

Rosana Valle

Deputada Federal
PL/SP

